



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.747/2002 – L

SÚMULA- Denomina Creche Municipal de “CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MADELAINE SARTORI BAHLS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica denominada de “ CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MADELAINE SARTORI BAHLS”, a creche edificada no bairro Soledade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2002.

**VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL**

